



## Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana 2013

Heptacampeão Brasileiro 90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 17

Copa do Brasil 95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil 91

Campeonato Paulista 14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo 50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol 69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17

### Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

## COMISSAO ELEITORAL

### REGIMENTO ELEITORAL 2023

A Comissão Eleitoral 2023, instituída e composta nos termos dos Atos da Presidência do Conselho Deliberativo datados de 01/06/2023, 11/07/2023 e 19/07/2023, editados pelo senhor Presidente do Conselho Deliberativo do Sport Club Corinthians Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, caput, e seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, responsável pela organização e condução de todo processo eleitoral referente as eleições gerais que serão realizadas pela Assembleia Geral que ocorrerá no dia 25 de novembro do corrente ano para eleger o Presidente e os 1º e 2º Vice-Presidentes da Diretoria, além dos Conselheiros Trienais do Clube, para exercício do mandato referentes ao triênio 2024/2026, no uso de suas atribuições estatutárias e regimental, Edita o presente Regimento Eleitoral e Interno visando estabelecer as regras para o referido pleito.

**Artigo 1º** - À Comissão Eleitoral compete, na forma do artigo 88, caput, do Estatuto Social, organizar e conduzir todo o processo eleitoral do ano de 2023 para eleição dos novos dirigentes da Diretoria e dos Conselheiros Trienais do Conselho Deliberativo, para exercício do mandato no triênio compreendido entre os anos de 2024 e 2026, inclusive quanto a organização das chapas, julgamento das impugnações, declaração dos eleitos e todas as demais questões que digam respeito ao assunto.

§ 1º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas pela maioria simples dos votos de seus componentes, quando não unânimes;

§ 2º - A Comissão Eleitoral reunir-se-á em data e local previamente estipulados pelo seu Presidente, podendo o fazer virtualmente caso haja conveniência em face do tema e convocação;

§ 3º - Em toda reunião convocada e realizada, será lavrada ata de todas as questões discutidas nas reuniões da Comissão Eleitoral;



#### Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013

Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil  
95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

#### Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§ 4º - Com vista ao perfeito funcionamento do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá, eventualmente, deliberar pela participação de pessoas que, sem qualquer interesse eleitoral ou vínculos com chapas e candidatos, possam com ela colaborar no desempenho de suas atribuições, inclusive no dia do pleito;

§ 5º - Qualquer requerimento, reclamação ou sugestão somente poderá ser apresentado por escrito com protocolo na Secretaria do Conselho Deliberativo ou através do *e-mail* da secretaria da Comissão Eleitoral, que já é de conhecimento público

**Artigo 2º** - As eleições para Presidente, 1º Vice- Presidente e 2º Vice- Presidente da Diretoria, bem como para 200 (duzentos) Conselheiros Trienais e seus 50 (cinquenta) suplentes serão realizadas no dia 25 de novembro de 2023, no Ginásio Wlamir Marques localizado no Parque São Jorge, na sede social do Sport Club Corinthians Paulista, no horário compreendido entre 09:00h e 17:00h, nas condições a serem oportunamente estipuladas, que serão devidamente convocadas por edital específico da Assembleia Geral, a cargo do Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 47 do Estatuto Social, e obedecerão o regramento deste Regimento, além do prescrito no Estatuto Social em seus artigos 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 a 75, e parágrafo 1º, do artigo 103.

**Artigo 3º** - A Assembleia Geral será constituída pelos associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, admitidos há mais de 5 (cinco) anos, exceto os Militantes e Dependentes de qualquer categoria, que se encontrem no gozo de todos os direitos estatutários e que estiverem quites com as suas contribuições financeiras estatutárias até 2 (dois) meses antes de sua realização, ou seja, 25/09/2023, sendo vedado exercer esse direito por procuração.



#### Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§ 1º - Em face do tempo necessário para compensações bancárias, análises e publicações decorrentes, a data a ser considerada para quitação das contribuições financeiras estatutárias a vista ou parceladas, tais quais as mensalidades e/ou anuidades dentre outras, por boleto bancário, será 11 de setembro de 2023, dia em que vencem os compromissos financeiros ordinários mensais dos associados junto ao Clube. Em respeito as disposições estatutárias, os associados poderão quitar os compromissos financeiros diretamente e **somente na secretaria do clube**, até o dia 25/09/2023 (segunda feira), data em que a secretaria funcionará excepcionalmente para os fins do cumprimento do prazo estatutário.

**Artigo 4º** - As inscrições das chapas concorrentes para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria, cumpridos os demais requisitos estatutários e regimental, se darão através de requerimento nos termos dos artigos 52 e 69 do Estatuto Social, respectivamente, no prazo previsto no art. 70, do mesmo Estatuto.

§ 1º - O requerimento com o pedido de inscrição das Chapas concorrentes deverá ser subscrito por todos os membros que as integrem, especificamente, conforme o caso, pelos 3 (três) sócios candidatos aos cargos da Diretoria ou pelos 25 (vinte e cinco) sócios candidatos aos cargos de Conselheiros Trienais, onde deverá constar os nomes, profissão e números das matrículas sociais dos integrantes, que indicarão para concorrer, um nome no caso das Chapas da Diretoria, e um número com 2 (dois) dígitos e um nome no caso das Chapas para o Conselho Deliberativo.

§ 2º - As chapas deverão, no requerimento de inscrição, designar um representante, que terá plenos poderes na representação da chapa perante a Comissão Eleitoral e com atribuições no trato dos interesses referentes ao processo eleitoral;



#### Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013

Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil  
95(Invicto) • 02 • 09  
SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:  
ATLETISMO  
BASQUETE  
BOCHA SUL-AMERICANA  
ESPORTES AQUÁTICOS  
FUTEBOL ASSOCIADOS  
FUTEBOL DE MESA  
FUTEBOL DE SALÃO  
FUTEBOL FEMININO  
FUTEBOL SOCIETY  
HANDEBOL  
JUDÔ  
MALHA  
PETECA  
REMO  
TAEKWONDO  
TAMBORÉU  
TÊNIS  
VÔLEI

§ 3º - Os requerimentos referidos no caput deste artigo, junto com a documentação obrigatória, deverão ser entregues, contra recibo, à Comissão Eleitoral através da Secretaria do Conselho Deliberativo, no período regimental das inscrições que será de 15 (quinze) dias a partir da 3ª publicação do Edital da Assembleia Geral em 2 (dois) jornais locais.

§ 4º - Caso exista coincidência de números e/ou denominações de Chapas, a Comissão Eleitoral obedecerá aos seguintes critérios para desempate:

I - A chapa que comprovar tenha utilizado anteriormente o número com a denominação pretendida.

II - Persistindo dúvida, coincidência ou empate, decidir-se-á pelo registro da denominação e/ou do número, por sorteio, cuja data será previamente comunicada aos interessados.

§ 5º - As Chapas poderão, entretanto, escolher, consensualmente, seus respectivos números e/ou denominações, comunicando-se, a respeito, a Comissão Eleitoral antes do sorteio.

§ 6º - Não serão admitidas denominações que possam ofender, causar constrangimento, incitar crime, propagar violência, ou de qualquer forma macule a reputação e imagem do Clube, de seus associados, candidatos, colaboradores e/ou patrocinadores.

§ 7º - Não serão aceitas nomenclaturas de Chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo cuja denominação seja igual ou semelhante a de Chapas concorrentes à Diretoria.

§ 8º - No caso de inscrição para concorrer aos cargos da Diretoria, a Chapa deverá apresentar anexo ao requerimento de inscrição referido no caput deste artigo, bem como proposta de campanha consistente em projeto de administração para o Clube, nos termos do parágrafo 1º do artigo 103 do Estatuto Social, esclarecendo-se que não serão aceitos *folders*, panfletos ou material gráfico semelhantes, devendo apresentar



#### Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013

Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil  
95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

#### Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

texto explicativo que facilite aos associados e eleitores a compreensão de seu programa e/ou propostas para a administração do Clube, requisito basilar de transparência e governança.

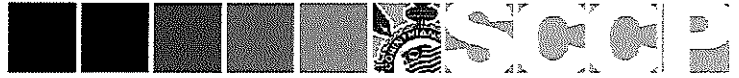
**Artigo 5º** - Sem prejuízo de outras exigências previstas no Estatuto, os associados que vierem a se candidatar para cargo na Diretoria ou vaga no Conselho Deliberativo, deverão apresentar, no ato do registro da Chapa anexado ao requerimento de inscrição referido no artigo 3º e seu parágrafo 1º, certidão negativa comprovando não se enquadrar nas restrições previstas no artigo 44, § 4º, do Estatuto Social.

§ 1º - Será necessário a apresentação de certidões da Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, quando necessário, do órgão de classe a que pertencer o candidato (médico, odontologista, advogado, engenheiro, arquiteto, economista, profissional de administração, contador, corretor de imóveis, etc.), demonstrando não ter sido punido por infração ético profissional nos últimos 8 (oito) anos, de acordo com o artigo 44 § 4º, alínea "III", do Estatuto;

§ 2º - Além das certidões previstas no § 1º, o candidato deverá apresentar declaração que não cumpriu pena ou teve punição ético disciplinar nos últimos 8 (oito) anos, tendo em vista o período de inexigibilidade previsto no artigo 44, § 4º, do Estatuto Social;

§ 3º - O associado que, por qualquer meio, tiver proferido atentado contra a Comissão Eleitoral seja por palavras, gestos, escritos, declarações, por qualquer meio de difusão, estará sujeito a procedimento disciplinar junto a Comissão de Ética, de ofício ou por representação de qualquer associado, com sua inscrição de candidatura suspensa até decisão final da referida Comissão.

§ 4º - O candidato deverá, ainda, declarar não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial nos últimos oito anos, conforme disposto no artigo 44, § 4º, alínea "IV", do Estatuto Social).



## Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013

Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§ 5º - A Comissão Eleitoral, excepcionalmente, poderá deliberar sobre a análise das certidões necessárias especificadas no Estatuto Social e nos parágrafos supra, inclusive sobre eventuais inelegibilidades, a qualquer tempo, ainda que decorra os prazos regimental, desde que ocorra antes da homologação dos eleitos, podendo instaurar de ofício a impugnação para julgamento conforme artigo 1º, §1º deste regimento.

**Artigo 6º** - Após o encerramento das inscrições e do período das eventuais impugnações, não serão admitidas substituições de candidatos, salvo motivo de força maior, a critério exclusivo da Comissão Eleitoral.

**Artigo 7º** - A Comissão Eleitoral, para facilitar os trabalhos e visando uniformizar procedimentos, disponibilizará modelo de requerimentos de inscrição para as Chapas concorrentes.

**Artigo 8º** - Em caso de impugnação de Chapa ou candidatura de membro de Chapa, nos termos dos artigos 59, caput, e 72 do Estatuto Social, caberá a Comissão Eleitoral, de forma motivada deliberar a respeito, ficando a decisão final, irrecorrível, a cargo do Presidente do Conselho Deliberativo nos termos do artigo 59, parágrafo único, parte final, do Estatuto Social.

**Artigo 9º** - Após a efetiva inscrição da chapa, fica autorizada, sob a supervisão da diretoria administrativa a utilização de propaganda em cavaletes, limitados a 3 (três) cavaletes por chapa, com a dimensão de 90cm x 100m, nos espaços do clube, cabendo a seus representantes a retirada após as 18:00h. Em relação as faixas de propaganda, será autorizada a fixação nos alambrados da piscina de uma faixa de cada chapa, com 1m de altura por 3m de largura.

§ 1º - A proibição prevista no *caput* deste artigo abrange adesivos autocolantes nos postes, vidros, paredes e árvores.



Principais títulos  
Bicampeão Mundial de  
Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da  
Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013  
Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil  
95 (Invicto) • 02 • 09  
SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de  
Futebol  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:  
ATLETISMO  
BASQUETE  
BOCHA SUL-AMERICANA  
ESPORTES AQUÁTICOS  
FUTEBOL ASSOCIADOS  
FUTEBOL DE MESA  
FUTEBOL DE SALÃO  
FUTEBOL FEMININO  
FUTEBOL SOCIETY  
HANDEBOL  
JUDÔ  
MALHA  
PETECA  
REMO  
TAEKWONDO  
TAMBORÉU  
TÊNIS  
VÔLEI

§ 2º - Em havendo descumprimento pelas chapas das disposições contidas no *caput* deste artigo, a chapa poderá sofrer as sanções nos termos do art. 59 do Estatuto Social e regimentos do clube, *ex officio* ou provocada.

**Artigo 10º** - Para que o eleitor possa exercer livremente seu voto, sem Interferência ou constrangimento, fica expressamente proibida qualquer forma de publicidade ou manifestação no dia das eleições, nas dependências do Clube, podendo a Comissão Eleitoral ou qualquer dos Poderes Sociais, de acordo com o artigo 41 do Estatuto Social, solicitar concurso policial para coibir sua prática irregular.

§ 1º - A proibição abrange: **a)** manifestações sonoras e audiovisual de qualquer ordem, a participação de torcidas, sejam ou não organizadas; **b)** a chamada "boca de urna", a afixação de faixas, a distribuição de panfletos, souvenirs ou quaisquer objetos que possam promover a divulgação dos candidatos ou Chapas.

§ 2º - A Comissão Eleitoral poderá, mesmo no próprio dia das eleições, dispor e aplicar outras restrições ou proibições que se fizer necessário.

§ 3º - O candidato ou associado poderá, entretanto, demonstrar livremente sua preferência eleitoral, ostentando boné, camiseta ou vestimenta que não cause ofensa ou constrangimento ao Clube, candidato, associado, Chapa, patrocinador ou colaborador.

**Artigo 11º** - Caso ocorra a impossibilidade técnica prevista no artigo 62 do Estatuto Social, o sistema de votação será o manual, consistente em urnas físicas e cédulas de papel, cujo modelo será oportunamente decidido e divulgado pela Comissão Eleitoral, adotando as medidas que garantam a segurança de seu uso.

**Artigo 12º** - Para exercer o direito de voto, com o objetivo de tornar mais segura e rápida a identificação do eleitor, o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio e um documento de identidade oficial valido e atualizado com foto, podendo ser o RG,



#### Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)  
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores  
2012

Recopa Sulamericana  
2013

Heptacampeão Brasileiro  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

Copa do Brasil  
95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil  
91

Campeonato Paulista  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

#### Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÊU

TÊNIS

VÔLEI

Passaporte, CNH ou Carteira de Identidade Funcional no caso de servidores públicos, havendo dúvidas, poderão ser solucionadas pela Comissão Eleitoral no ato da sua ocorrência.

**Artigo 13º** - O resultado das eleições será declarado logo após a apuração dos votos e, após homologação do resultado pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos termos do artigo 88 caputs do Estatuto Social, os eleitos tomarão posse no dia 4 do mês de janeiro de 2024 de acordo com os artigos 45, 46 e 140 do mesmo Estatuto Social.

**Artigo 14º** - No dia da Assembleia Geral convocada para eleger os novos dirigentes do Clube e os Conselheiros Trienais para o exercício do mandato correspondente ao triênio 2024/2026, o acesso às dependências do Clube só será permitido aos associados aptos a votar, aos candidatos regularmente inscritos, aos funcionários do clube, aos fornecedores, e aqueles que estiverem devidamente e previamente cadastrados e homologados pela Comissão Eleitoral para trabalharem no pleito.

**§ 1º** - No mesmo sentido, não serão permitidas atividades sociais coletivas nem desportivas, exceto as de alimentação nos restaurantes do Clube, respeitando-se os horários da votação e a forma de funcionamento previstos neste Regimento Eleitoral.

**§ 2º** - Os associados aptos a votar portadores de necessidades especiais ou comorbidades poderão se fazer acompanhar de um dependente, parente ou outra pessoa no dia da Assembleia Geral devendo, para tanto, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito a secretaria da Comissão Eleitoral para adoção das devidas providências.

**§ 3º** - Cada Chapa inscrita para concorrer a Diretoria ou ao Conselho Deliberativo poderá indicar em até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral à Comissão Eleitoral um fiscal, que será identificado com crachá nominal e intransferível, homologado pela Comissão, sem o qual não poderá permanecer na área de votação no dia do pleito, onde o mesmo poderá acompanhar a votação e a apuração dos votos.





## Principais títulos

**Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)**  
2000 • 2012

**Campeão Invicto da Copa Libertadores**  
2012

**Recopa Sulamericana**  
2013

**Heptacampeão Brasileiro**  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

**Copa do Brasil**  
95(Invicto) • 02 • 09

**SuperCopa do Brasil**  
91

**Campeonato Paulista**  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

**Torneio Rio - São Paulo**  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

**Copa São Paulo de Futebol**  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

### Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

**Artigo 15º** - No caso de atos ilegais, ilícitos ou irregulares praticados individual ou coletivamente, cujo resultado beneficie ou prejudique candidato ou chapa candidata, se comprovado o vínculo do autor ou autores, candidato(s) ou não, com quaisquer candidatura individual ou coletiva, a punição de inelegibilidade e/ou cassação, poderá atingir toda a chapa e todos os candidatos que a compuserem, não sendo permitida a substituição e, em consequência, tornando a mesma inelegível em vista de que não há candidatura avulsa.

**Artigo 16º** - Considerando os termos da LGPD, em respeito a supremacia da Lei, a Secretaria do Clube deixará de disponibilizar, nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, a relação dos associados aptos a votar para os candidatos, cabendo a Comissão Eleitoral e Diretoria Administrativa a conferência e supervisão.

**Artigo 17º** - Sem prejuízo das medidas estatutárias cabíveis, o descumprimento ao presente Regimento Eleitoral, respeitado o devido processo legal, poderá acarretar na inelegibilidade ou impedimento de tomar posse pelos candidatos e/ou das chapas infratoras e punição aos associados nos termos do Estatuto Social, ainda que ocorram durante o pleito ou após a declaração do resultado com as chapas vencedoras. Ocorrendo o fato após o resultado, acarretando a impossibilidade de tomar posse, assumirão os classificados em posição imediatamente subsequente.

**Artigo 18º** - Os Comunicados da Comissão Eleitoral, serão publicados no site do Clube e afixados em 5 (cinco) locais de maior movimento de associados na sede social do Corinthians, como neles informado, ficam fazendo parte integrante do presente Regimento Eleitoral e, se descumpridos, acarretarão ao(s) infrator(es) punição nos termos do presente Regimento e do Estatuto Social.

**Artigo 19º** - Os casos omissos serão resolvidos, em única e última instância, pela Comissão Eleitoral.



**Principais títulos**

**Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)**  
2000 • 2012

**Campeão Invicto da Copa Libertadores**  
2012

**Recopa Sulamericana**  
2013

**Heptacampeão Brasileiro**  
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

**Copa do Brasil**  
95(Invicto) • 02 • 09

**SuperCopa do Brasil**  
91

**Campeonato Paulista**  
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •  
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •  
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •  
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •  
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

**Torneio Rio - São Paulo**  
50 • 53 • 54 • 66 • 02

**Copa São Paulo de Futebol**  
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •  
09 • 12 • 15 • 17

**Demais esportes:**  
ATLETISMO  
BASQUETE  
BOCHA SUL-AMERICANA  
ESPORTES AQUÁTICOS  
FUTEBOL ASSOCIADOS  
FUTEBOL DE MESA  
FUTEBOL DE SALÃO  
FUTEBOL FEMININO  
FUTEBOL SOCIETY  
HANDEBOL  
JUDÓ  
MALHA  
PETECA  
REMO  
TAEKWONDO  
TAMBORÉU  
TÊNIS  
VÔLEI

**Artigo 20º** - O presente Regimento Interno entrara em vigor nesta data e será publicado no sitio eletrônico do clube e afixado em 5 (cinco) locais de maior movimento de associados no interior da sede social do Sport Club Corinthians Paulista.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se na sede social do Clube, dê-se ciência ao Presidente do Conselho Deliberativo e a Presidência do Clube para adoção das providencias legais de sua competência.

Parque São Jorge, 09 de agosto de 2023

**IVANEY CAYRES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Eleitoral

  
**CARLOS JOÃO EDUARDO SENGER**  
Membro  
**CARLOS ROBERTO ELIAS**  
Secretário  
**DOMINGOS SAVIO ZAINAGHI**  
Membro  
**PAULINO TRITAPEPE NETO**  
Membro